DECRETO LEGISLATIVO Nº 124/17.

MIRANTEDASERRA–RO.
EM, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DISPOE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, EXERCICIO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR **JANDIR LOUZADA DE MELO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, aprova e o Presidente da Câmara Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica REPROVADO, as contas da Prefeitura Municipal Mirante da Serra – RO, referente ao Exercício de 2015, de responsabilidade do Senhor **Jandir Louzada de Melo,** conforme o processo nº 02946/2016, TCE – RO.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê – se Ciência e,
Publique – se,
Cumpra – se.

CRISTIANO CORRÊA DA SILVA
PRESIDENTE/CMMS

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 04/12/17 a 11 DEZ 2017
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 852/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 04/12/17 A 11/12/17